



**PROCESSO N°** : 2015 17010 000020  
**UNIDADE GESTORA** : 18910 – Fundo Estadual Sobre Drogas  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO** : 2014  
**ASSUNTO** : Prestação de Contas Anual  
**TIPO DE AUDITORIA** : Avaliação da Gestão

### RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 061/2015

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO procedemos à análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual sobre Drogas**, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa n° 006/2003, ressaltando que não foram juntados nos autos os relatórios complementares do Relatório de Gestão e as cópias das Portarias de Designação das servidoras Geslaine Gomes Jacinto e Arlete Pereira Silva. Quanto ao Relatório de Gestão, às fls. 18 a 29, os valores apresentados nas tabelas, especificamente à fl. 24, não conferem com os apresentados pelo SIAFEM.

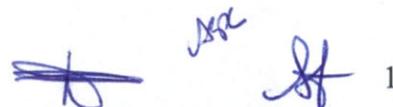
3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2014**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, à fl. 68, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta **superávit** orçamentário de 47,89%, o que indica a boa situação da execução orçamentária da unidade.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um baixo nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **37,18%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	1.265.993,00	475.389,71	37,55
Despesa de Capital	120.000,00	39.890,00	33,24
<b>TOTAL</b>	<b>1.385.993,00</b>	<b>515.279,71</b>	<b>37,18</b>

Fonte: Anexo 02

 1



FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
100 – Recursos Ordinários	295.993,00	295.989,51	100,00
104 - Recursos do Tesouro - Emenda Parlamentar	90.000,00	90.000,00	100,00
225 - Rec. de Convênios com Órgãos Federais	1.000.000,00	129.290,20	12,93
<b>TOTAL</b>	<b>1.385.993,00</b>	<b>515.279,71</b>	<b>37,18</b>

3.3 As alterações no orçamento inicial refletem um redução de **45,29%** do orçamento inicial autorizado, não sendo justificado pelo órgão.

3.4 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 538.034,50**, somada à receita extra orçamentária no valor de **R\$ 646.276,18**, às transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 450.793,58** e ao saldo financeiro remanescente, no valor de **R\$ 298.437,24**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 515.279,71** e extra orçamentárias no valor de **R\$ 590.547,15**, restando saldo de **R\$ 827.714,64** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 69 e 70.

3.5 O Balanço Patrimonial, às fls. 74 e 75, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.5.1 O Ativo Financeiro é maior que o Passivo Financeiro em **R\$ 770.835,61**, indicando que estão sob controle os gastos e a capacidade de endividamento.

3.5.2 No exercício em análise não foi constituído Ativo e Passivo Permanente.

3.5.3 O Ativo Real Líquido teve aumento de **159,39%** em relação ao exercício anterior, devido ao aumento das disponibilidades financeiras no período.

3.6 A conta “Disponível” registra saldo no valor total de **R\$ 827.714,64**, que confere com o balancete, extratos e conciliação bancária, conforme discriminação abaixo:

a) banco movimento **R\$ 207.975,20**:

1 - **R\$ 207.975,20** nas contas bancárias específicas;

b) aplicação financeira – poupança **R\$ 619.739,44**

3.7 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 57.155,68**, correspondentes às inscrições de restos a pagar, entretanto, não está devidamente conciliado com o Demonstrativo da Dívida Flutuante, à fl. 77, em razão de não ter sido registrado o valor de **R\$ 56,25**, referente a outras obrigações.



4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referente ao Fundo Estadual sobre Drogas, foram acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado por meio da utilização das técnicas de Controle Interno e com base nos Planos de Ação elaborados a partir do Planejamento Estratégico e da Matriz de Risco construída considerando critérios de materialidade, relevância e criticidade/vulnerabilidade.

4.1 Com a aplicação da técnica de inspeção sobre a execução das ações prioritárias, verificou-se falta de capacitação dos responsáveis e ausência de planejamento das atividades, o que pode ter contribuído para o baixo desempenho demonstrado no Relatório de Gestão.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado não realizou auditoria de regularidade no Fundo Estadual sobre Drogas no exercício em análise, conforme informado pelo órgão.

6. O Relatório de Gestão de que trata a IN nº 006/03 TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para a **Secretaria de Defesa Social**, à eficiência e eficácia dos projetos, atividades e produtos, desenvolvidos com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011(PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.816/2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1 O Relatório demonstra que as atribuições do Fundo foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance do objetivo definido no Programa Temático 1032 – Enfrentamento ao Alcool e outras Drogas.

6.1.1 Em relação à avaliação das 4 (quatro) iniciativas vinculadas aos objetivos, percebe-se um bom desempenho, especificado nos relatórios, **às fls. 124 a 127**.

6.1.2 Para a realização dessas iniciativas foram elaboradas 7 (sete) ações orçamentárias, sendo 4 (quatro) de natureza atividade e 03 (três) de natureza projeto, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um baixo grau de eficiência, devido a não realização física de 03 (três) e financeira de 2 (duas) delas, respectivamente.

6.2 Houve recebimento de recursos federais no exercício na ordem de **R\$ 500.000,00**, conforme demonstrado no Anexo 10, à **fl. 62**, não tendo havido transferência de recursos à instituições, conforme Anexo 02, à fl. 60.

7. Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na estrutura do referido Fundo, que utiliza a estrutura administrativa da Secretaria de Defesa Social.



8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Nilomar dos Santos Farias, Paula Cristina de Moura e Silva** e outros relacionados neste processo fl. 05, **COM RESSALVAS** aos itens **3.7** e **6.1.2**, deste relatório.

**SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO**, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2015.

  
**Ana Clara Rocha Costa e Sousa**  
Analista/Administradora

  
**Kilvania Rodrigues de Melo Miranda**  
Analista/Economista

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.

  
**SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA**  
Superintendente de Ações de Controle Interno